



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

DO PREÂMBULO:

DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PRETENDENTES DE DOAÇÕES DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS, RECOLHIDOS, TRATADOS E DISPONÍVEIS NO LOCAL DE GUARDA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes nos **Anexos** deste Edital.

DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses, a contar da sua homologação.

DO CREDENCIAMENTO E DA CONVOCAÇÃO: A classificação dos credenciados estará condicionada à aplicação do Quadro de Pontuação Técnica Objetiva constante neste Edital.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital do presente Chamamento Público permanecerá disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet): www.camposdojordao.sp.gov.br, bem como através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, em que será realizado o recebimento das propostas pela interessadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Credenciamento, através de Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, bem como em analogia pelo Decreto Municipal nº 7.738, de 26 de maio de 2017 e pelas demais normas pertinentes, assim como pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

DOS ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar eventuais esclarecimentos através do e-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura das propostas, ou através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no mesmo prazo previsto.

DAS IMPUGNAÇÕES: Eventuais impugnações contra os termos deste Edital deverão ser dirigidas à **Secretaria de Saúde**, e protocoladas diretamente no referido órgão, com endereço na Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Campos do Jordão – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ante da data fixada para apresentação das propostas, ou através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no mesmo prazo previsto.

DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E DECISÕES: Os esclarecimentos e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet): www.camposdojordao.sp.gov.br, bem como através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 31 de julho de 2025, às 14 h 00 min.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas para análise pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretaria de Saúde, composta pelos seguintes membros: **Daniela Machado da Cruz, Luciano Quintino Leite e Douglas dos Santos Souza**. A Sessão Pública de análise dos documentos e julgamento será realizada no **dia 31 de julho de 2025, às 14 h 30 min**, na sede da **Secretaria de Saúde**, sito à Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Campos do Jordão – SP.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, conforme o critério de seleção e julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas.

Para obter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá se cadastrar na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, para obter sua chave e senha, pessoal e intransferível. Os encargos para realização do cadastro competem à licitante, devendo ser realizado diretamente com a plataforma eletrônica.

Qualquer dúvida em relação ao cadastro e acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida diretamente com o portal <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo;

Campos do Jordão, 11 de julho de 2025.

Armênio Soares Pereira Filho
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

DOS TERMOS E DAS CLÁUSULAS DO EDITAL:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site eletrônico da Prefeitura www.camposdojordao.sp.gov.br, bem como através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, em que será realizado o recebimento das propostas pela interessadas.

1.2. A **inscrição para credenciamento de interessados será realizada exclusivamente de forma on line**, nos termos deste Edital, por meio do preenchimento dos documentos seguintes:

1.2.1 Termo de Ciência e Concordância, que estão cientes e concordam com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção (Anexo I);

1.2.2 Requerimento de Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (Anexo III).

1.3. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos de caráter técnico ou legal acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, ou impugnar o Edital, na forma e nos prazos definidos no preâmbulo deste Edital.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de uma Comissão Organizadora designada especialmente para este fim, decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) após seu recebimento.

1.7. Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

1.8. O presente Chamamento Público é realizado por meio de Credenciamento, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21.

1.9. Os interessados que desejarem informações que não constem do presente Edital, deverão solicitar esclarecimentos ao Edital, na forma definida neste instrumento convocatório.

1.10. Todos os documentos relacionados ao presente credenciamento, emitidos posteriormente à publicação do aviso do edital, deverão ser anexados ao presente processo.

1.11. A relação dos documentos exigidos para o credenciamento encontram-se previstos neste Edital.

1.12. A relação e descrição completa dos animais a serem doados encontra-se no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1.13. O prazo para os interessados apresentarem seus documentos para credenciamento será no período estabelecido neste Edital.

1.14. Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada, será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do CREDENCIANTE.

1.15. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento das publicações relativas ao presente processo na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

2 - DO OBJETO

2.1. O Objeto do presente Edital é o credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, órgãos públicos, instituições educacionais e entidades sem fins lucrativos que sejam proprietários, arrendatários ou comodatários de lotes de terras localizados no Município de Campos do Jordão, prioritariamente, e possuir condições sanitárias adequadas para o alojamento do animal, todas dependentes de comprovação com fotos e endereço de permanência do animal, desde que, tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social, podendo estar localizada em área urbana se possuir condições sanitárias adequadas para o alojamento do animal, pretendentes de doações de animais de grande porte, apreendidos, recolhidos, tratados e disponíveis no local de guarda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os animais a serem doados pelo presente chamamento são provenientes de recolhimento em vias públicas, por maus tratos ou por abandono, nos termos da Lei Municipal n.º 2885 de 30 de junho de 2005.

2.3. O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua homologação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público pessoas físicas, pessoas jurídicas, órgãos públicos, instituições educacionais e entidades sem fins lucrativos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

3.2. Na doação tratada no presente Edital, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

3.2.1. A prioridade mencionada no subitem anterior deverá ser soberana (absoluta) sempre que os órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos estiverem participando do processo pela primeira vez.

3.2.2. A partir da segunda participação no processo, como segundo critério de prioridade, deverá ser considerada a reincidência do benefício, priorizando, nesta hipótese, aqueles pretendentes que ainda não receberam doação.

3.3. Cooperativas de Trabalhadores municipais que desenvolvem atividade agropecuária, pequenos produtores, trabalhadores rurais e outros interessados também poderão se credenciar para receber os animais a serem doados, observando-se as prioridades estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.

3.4. Instituições educacionais com finalidade científica, devidamente comprovada e autorizadas pelo Ministério da Educação do Governo Federal, atendendo as documentações exigidas neste Edital e seus anexos.

3.5. Não poderão participar direta ou indiretamente do presente Chamamento Público os interessados:

a) que não estejam regularmente constituídos, ou se estrangeiro, que não esteja autorizado a funcionar no território nacional;

b) servidor da administração direta ou indireta do Município de Campos do Jordão ou dirigente de órgãos ou entidade pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

b.1) Entende-se por “Servidor Público - É toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Pública direta e/ou indireta do Município de Campos do Jordão.”

c) menores de 18 (dezoito) anos, exceto os emancipados;

d) membros da Comissão Organizadora;

e) pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) Pessoas físicas e jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

g) pessoas físicas em processo de insolvência civil e pessoas jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal n.º 11.101/05) . O adotante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

3.6. A propriedade onde o animal ficará abrigado deverá ser, preferencialmente tipo chácaras, sítios, fazendas etc e estar localizada no Município de Campos do Jordão, prioritariamente, ou podendo estar localizada em área urbana se possuir condições sanitárias adequadas para o alojamento do animal, todas dependentes de comprovação com fotos e endereço, com distância de outras propriedades impedindo a oportunação de vizinhança, como barulho, odor etc

3.7. O (s) interessado (s) deverá (ão) estar ciente (s) que não se trata de animais de valor comercial, sendo que, alguns deles podem apresentar problemas ou sequelas congênitas, como má formação do sistema locomotor e sequelas de maus tratos sofridos em sua vida pregressa;

3.8. O (s) interessado (s) deverá (ão) estar ciente (s) que os animais adotados não poderão ser submetidos a qualquer tipo de trabalho, especialmente de tração (carroça, charrete ou arado), bem como não poderão ser utilizados em competições esportivas, como salto ou corrida.

3.9. A escolha do animal a ser adotado respeitará o critério do número de inscrição do interessado, sendo que, caso o mesmo não preencha os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital ou não tenha interesse pelo (s) animal (is) disponível (is) no momento, será imediatamente desclassificado, convocando-se o interessado com o próximo número de inscrição.

3.10. A utilização do animal para fins de terapia ocupacional, visando a reabilitação de pessoas, por instituições filantrópicas, de utilidade pública, organizações da sociedade civil de interesse público, cooperativas sociais ou sem fins econômicos, não configura exploração comercial.

3.11. É terminantemente vedada a participação de proprietários de animais apreendidos ou com histórico de animais apreendidos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Em se tratando de pessoa física:

a. Cópia do Documento de uso do imóvel, local adequado (escritura, contrato de arrendamento, locação, comodato ou outro similar), de lotes de terras localizados no Município de Campos do Jordão, prioritariamente, podendo estar localizada em área urbana se possuir condições sanitárias adequadas para o alojamento do animal, todas dependentes de comprovação com fotos e endereço de permanência do animal ;

b. Declaração Unificada (Anexo IX);

c. Cópia da Carteira de Identidade, frente e verso legíveis;

c.1. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRESS, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido;

d. Cópia do CPF (não é necessária sua apresentação, caso o número de inscrição do CPF conste do documento de identidade funcional);

e. Cópia do comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses em nome do interessado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- f. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente.

4.2. Em se tratando de Pessoa Jurídica (grupo legalmente constituído legalmente):

- a. Cópia de Documento de uso do imóvel, local adequado (escritura, contrato de arrendamento ou locação ou outro similar), de lotes de terras localizado no Município de Campos do Jordão, prioritariamente, podendo ainda estar localizada em área urbana se possuir condições sanitárias adequadas para o alojamento do animal, todas dependentes de comprovação com fotos e endereço de permanência do animal;
- b. Declaração Unificada (Anexo IX);
- c. Ato Constitutivo:
 - c.1) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
 - c.2) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
 - c.3) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
 - c.4) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - c.5) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d. Documento de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais.
 - d.1) Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRESS, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido;
- e. Cópia do CPF dos representantes legais (não é necessária sua apresentação, caso o número de inscrição do CPF conste do documento de identidade funcional);
- f. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- h. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- j. Cópia do comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses em nome do interessado.

4.3. Em se tratando de entidades sem fins lucrativos:

- a. Documento de uso do imóvel, local adequado (escritura, contrato de arrendamento ou locação ou outro similar), de lotes de terras localizado no Município de Campos do Jordão, prioritariamente, podendo ainda estar localizada em área urbana se possuir condições sanitárias adequadas para o alojamento do animal, todas dependentes de comprovação com fotos e endereço de permanência do animal.
- b. Declaração de finalidade do animal a ser recebido;
- c. Declaração Unificada (Anexo IX);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- d. Cópia do Ato de Constituição da instituição e, caso, tenha sido atualizado, sua atualização, original ou cópia, desde que autenticada;
- e. Prova de diretoria em exercício (ata de eleição ou termo de posse);
- f. Identidade e CPF do dirigente ou responsável legal da entidade;
- g. Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número da carteira de identidade, número de registro no CPF e comprovante de endereço.
- g.1. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRESS, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido; h. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- j. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- l. Cópia do comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses em nome do interessado.

4.4. Disposições Gerais de Habilitação

4.4.1. Os interessados deverão apresentar os documentos acima relacionados, em 01 (uma) via, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

4.4.2. É dispensada a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 3021 do Código Penal.

4.4.3. O credenciamento realizado em desacordo com as exigências deste Edital, não serão validadas, sendo automaticamente desclassificadas.

4.4.4. O credenciamento será realizado conforme previsto no subitem 1.2, deste Edital, até o prazo limite estabelecido neste Edital, **SEM EXCEÇÃO**.

4.4.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por outra forma que não seja através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

4.4.6. Não serão aceitos credenciamentos fora do período e horário estabelecidos no presente Edital.

4.4.7. Todos os interessados que atenderem a presente chamada pública e comprovarem satisfatoriamente os requisitos exigidos neste Edital, serão credenciados para receberem as doações dos animais relacionados no presente edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4.8. Toda documentação deve estar dentro do prazo de validade à época da celebração do Termo de Doação.

4.4.9. A falsa declaração do interessado implicará na aplicação das sanções cabíveis.

4.4.10. A documentação ora solicitada não exime o interessado da apresentação de outros documentos necessários para a perfeita conclusão do processo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4.11. Em nenhum caso será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

4.4.12. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da empresa participante.

4.4.13. Documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação da documentação.

4.4.14. Não será aceita a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. A inscrição para credenciamento de interessados será realizado exclusivamente de forma *on line* na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, por meio do preenchimento dos documentos seguintes:

5.1.1 Termo de Ciência e Concordância, que estão cientes e concordam com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção (Anexo I);

5.1.2 Requerimento de Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica Frente e Verso (Anexo III).

5.2. No requerimento do cadastramento para adoção o interessado poderá indicar até 5 (cinco) animais que o mesmo possui interesse em adotar, contudo, inicialmente será permitida a adoção de 02 (dois) animais por pessoa/endereço.

5.3. Em caráter excepcional, havendo disponibilidade de animais e ausência de outros interessados habilitados à adoção poderão ser doados mais animais, mediante disponibilidade, por órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos e que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social, respeitando para essa adoção excepcional a ordem de classificação dos candidatos habilitados à adoção.

5.3.1 O atendimento PRESENCIAL será realizado apenas após a convocação para realização da entrevista, entrega dos documentos e retirada do animal.

5.4. O interessado convocado deverá se apresentar na data, local e horário a serem estabelecidos, para a realização da entrevista.

5.4.1 O atraso superior a 30 (trinta) minutos implicará na desclassificação do candidato.

5.5. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

5.6. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente edital.

5.7. O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cadastro na plataforma eletrônica, cópias, emissão de documentos, dentre outras, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

5.8. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

5.9. O Credenciamento do interessado não garante a adoção do animal, sendo que, a disponibilidade dos mesmos dependerá da Ordem de Inscrição, cujo número será fornecido após a finalização do credenciamento e a apresentação dos documentos exigidos.

5.10. A retirada do animal das dependências da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão será de responsabilidade única e exclusiva do adotante, que deverá seguir as normas de segurança e bem estar do animal, devendo ser realizada na forma prevista neste Edital.

5.11. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transportes será de responsabilidade única e exclusiva do adotante, assim como eventuais danos a terceiros que venham a ocorrer durante o carregamento ou transporte.

5.12. A emissão da GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) é de responsabilidade do interessado na doação.

5.13. A retirada do animal deverá ser realizada pelo adotante em data, horário e local a ser estabelecido, devendo ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Termo de Doação, sob pena de convocação dos demais colocados, respeitada a ordem de classificação, até que se satisfaça o objeto do Edital.

5.14. A análise da documentação apresentada e a decisão da doação ficará a cargo da Comissão Organizadora, designada especialmente para este fim, composta por 04 (quatro) membros, conforme designação abaixo, dentre os representantes das secretarias envolvidas na Administração do Centro de Controle de Zoonoses.

5.14.1 Ficam designados os seguintes servidores para a composição da Comissão Organizadora:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Daniela Machado da Cruz;

2. Luciano Quintino Leite;

3. Douglas dos Santos Souza.

5.14.2A servidora **Daniela Machado da Cruz** será a Presidente da Comissão Organizadora, cabendo-lhe, convocar as reuniões, bem como coordenar as reuniões, organizar as pautas das reuniões e demais atividades da Comissão Organizadora.

5.15. Os membros da Comissão Organizadora prestarão sua colaboração de forma voluntária, não fazendo jus a qualquer remuneração.

5.16. São competências da Comissão Organizadora:

- a) selecionar preliminarmente os interessados na doação dos animais, objeto do presente Edital;
- b) analisar os documentos de habilitação dos interessados selecionados, segundo critérios estabelecidos no presente Edital;
- c) relacionar os interessados classificados e desclassificados;
- d) realizar o sorteio no caso de empate;
- e) elaborar relatório contendo a ordem de classificação dos credenciados, conforme os critérios de desempate.

5.17. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Coordenadora do Processo, conforme subitem

5.18. Para subsidiar os trabalhos a Comissão Organizadora poderá solicitar assessoramento técnico ou jurídico do Município.

5.19. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão de Seleção, devendo as mesmas serem anexadas ao Processo.

5.20. A Comissão Organizadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo ser observado, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ESCOLHA

6.1. Após a fase preliminar de seleção dos interessados, os mesmos serão convocados para realização de entrevista e apresentação dos documentos exigidos no presente Edital, momento em que os classificados deverão:

- a) apresentar fotos do ambiente e das instalações onde o animal será alojado com o objetivo de comprovar as declarações feitas no requerimento de inscrição;
- b) apresentar, a seu critério, outros registros que possam comprovar as condições e responsabilidades assumidas no requerimento de inscrição (Anexo III), tais como: comprovantes de renda que possam indicar a condição de prestação de assistência e cuidados com o animal, fotos de outros animais que residem na mesma propriedade onde o animal será alojado, documentos ou outros documentos ou outros registros que possam comprovar a motivação da adoção, etc;
- c) reafirmar a ciência de que não se trata de animais de valor comercial, sendo que, alguns deles podem apresentar problemas ou sequelas de problemas congênitos, como má formação do sistema locomotor e de maus tratos sofridos em sua vida pregressa;
- d) reafirmar a ciência que os animais adotados não poderão ser submetidos a qualquer tipo de trabalho especialmente de tração (carroça, charrete ou arado) e, tampouco, poderão ser usados em competições esportivas, como salto ou corrida.

6.1.1. Atraso superior a 30 (trinta) minutos, do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do candidato selecionado.

6.2. A seleção dos interessados no recebimento de doações de animais de grande porte (equinos), devidamente credenciados de forma *on-line*, será realizada pela Comissão Organizadora, a qual emitirá parecer favorável ou não.

6.3. Os critérios de escolha dos interessados no recebimento dos animais de grande porte (equinos) que atendam aos requisitos e apresentarem os documentos exigidos no presente Edital, serão os seguintes:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - Ordem cronológica do credenciamento/cadastramento;
- II - Por ordem cronológica do credenciamento realizado observado os critérios documentais e ordem aptidão do credenciado;
- III - Na hipótese de igualdade de condições dos credenciados e respeitada a ordem de classificação, será adotado o critério de sorteio, a ser realizado em sessão pública na data, horário e local a ser estabelecidos.

6.4. Na impossibilidade de exibição de qualquer dos documentos mencionados, o interessado ficará impedido de celebração de futuro Termo de Doação.

6.5. Da Entrevista

6.5.1. O roteiro para entrevista dos candidatos selecionados para a adoção dos animais encontra-se no Anexo X, deste Edital.

6.6. Com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no momento da entrevista, o presidente da comissão **expedirá relatório que deverá constar, dentre outras informações, o grau potencial do adotante, expressando uma, dentre as seguintes opções:** não habilitado para o processo de adoção;

- a) habilitado para o processo com baixo potencial para a adoção, segundo o que foi informado e comprovado;
- b) habilitado para o processo com médio potencial para a adoção, segundo o que foi informado e comprovado;
- c) habilitado para o processo com alto potencial para a adoção, segundo o que foi informado e comprovado;

6.6. A classificação final dos candidatos será ordenada pela pontuação alcançada, conforme tabela à seguir:

Candidato Habilitado para o processo com alto potencial para a adoção, conforme relatório da entrevista.	40 pontos
Candidato Habilitado para o processo com médio potencial para a adoção, conforme relatório da entrevista.	20 pontos
Candidato Habilitado para o processo com baixo potencial para a adoção, conforme relatório da entrevista.	10 pontos
Local de abrigo do animal em Ribeirão das Neves.	20 pontos
Local de abrigo do animal em outro Município.	10 pontos
Local de abrigo do animal situado em área características rurais.	20 pontos
Local de abrigo do animal situado em área características urbanas.	10 pontos
Comprovação completa das condições satisfatórias declaradas na entrevista.	20 pontos
Comprovação parcial das condições satisfatórias declaradas na entrevista.	10 pontos
Não comprovação completa das condições satisfatórias declaradas na entrevista.	0 pontos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6.7. Dentre todos os candidatos, a prioridade de escolha será os órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos habilitadas, que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

6.8. A ordem geral para a escolha do animal a ser adotado respeitará a classificação dos adotantes habilitados no processo, respeitando as prioridades previstas neste Decreto.

6.9. Em caso de empate ou conflito na escolha dos animais entre candidatos com mesma pontuação, a decisão sobre o adotante será por aquele tiver sido melhor avaliado na entrevista, considerando os registros do PRESIDENTE DA COMISSÃO, sendo a decisão da Comissão Organizadora do processo.

6.10. Permanecendo o empate, após a aplicação do critério indicado no item anterior, como segundo critério para o desempate, será realizado sorteio testemunhado pelos presentes.

6.11. Caso o candidato perca o interesse pelos animais disponíveis no momento de sua escolha, o mesmo deverá assinar o Termo de Desistência de participação no presente Chamamento Público, conforme modelo constante do Anexo VIII, sendo convocado o candidato com o próximo número de classificação para a escolha.

6.12. Poderão ser incluídos animais quando designado o perdimento, desde que realizada a publicação anexo a este edital, dentro do prazo de vigência deste Chamamento Público.

6.13. O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal e na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordo.com.br/>.

8. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Não haverá repasse de recursos financeiros pela administração pública municipal aos credenciados selecionados para recebimento de doação de animais de grande porte apreendidos, recolhidos, tratados e disponíveis no local de guarda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado final, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.2. Interposto o recurso, os demais interessados selecionados serão comunicados, através do endereço eletrônico que foi informado no Anexo III - Requerimento de Cadastro/Inscrição, deste Edital, para poderem apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, se assim desejarem.

9.3. Os recursos e contrarrazões serão apresentados pelo interessado, pelo representante legal dos interessados selecionados ou por procurador devidamente constituído, endereçados à Comissão de Seleção.

9.4. É assegurado aos interessados participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis para defesa de seus interesses, arcando sempre com os devidos custos.

9.5. Havendo recursos, contrarrazões ou não, a Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os analisará;

a. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, com as informações necessárias à decisão final;

b. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida dentro do prazo legal. A motivação deve ser clara, explícita e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso desta decisão.

c. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Após o julgamento dos recursos ou transcurso o prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção deverá divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O Município de Campos do Jordão /Doador poderá aplicar ao DONATÁRIO, assegurados a este o direito ao contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades previstas:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa na forma prevista em Lei;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer esfera de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e, não exime o contratado da plena execução do objeto contratual, podendo ser deduzidas do cachê do artista.

11 DO DESCRENCIAMENTO

11.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

- a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre irregularidades na execução do objeto deste Edital (rescisão unilateral);
- b) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da(o) credenciada(o) a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- c) Se o donatário (a) der causa à rescisão do Termo de Contrato, firmado com a secretaria municipal;
- d) Por acordo entre as partes (rescisão amigável).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O interessado selecionado será convocado para celebração do Termo de Doação, conforme Minuta do Anexo VI, deste Edital e retirada do animal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em data, horário e local a serem estabelecidos, contados da data de assinatura do Termo de Doação, sob pena, de convocação dos demais selecionados, respeitada a ordem de classificação, sendo de sua inteira responsabilidade o transporte do animal, a emissão da GTA (Guia de Transporte Animal), nos casos exigíveis, sem ônus para o Município de Campos do Jordão.

12.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, a requerimento do interessado, uma única vez, por igual período, dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, antes do vencimento do prazo estabelecido para retirada do animal, desde que, ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de cancelamento da doação.

12.1.2. O requerimento será analisado e respondido pela Comissão Organizadora deste



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Público que indicará, o resultado da análise do pedido e as condições eventualmente vinculadas na hipótese de deferimento.

12.1.3. A retirada do animal do abrigo público pelo adotante deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsabilidade do adotante seguir normas de segurança e bem-estar animal e promover o transporte de forma adequada conforme o porte do animal.

12.2. O donatário deverá se responsabilizar pelos animais que receber em doação, mantendo-os bem cuidados, alimentados e não deixá-los nas vias públicas.

12.3. Na hipótese de descumprimento dos encargos assumidos a doação será automaticamente revogada sendo os animais de grande porte (equinos) novamente apreendidos, recolhidos, tratados e disponíveis no local de guarda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelos maus tratos e/ou abandono de animal.

12.4. Decorridos 02 (dois) anos da doação do animal, os interessados que já foram beneficiados poderão se cadastrar para receber novas doações.

12.5. O (s) participante (s) do presente processo de Chamamento Público são responsáveis pela fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

12.5.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de recebimento de doação de animais, bem como a adoção propriamente dita, e, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.

12.6. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção.

12.7. Este chamamento tem validade a partir da data de sua publicação para cadastramento dos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses, e, durante este período, a cada animal disponível, a Secretaria Municipal de Saúde fará a doação aos interessados cadastrados, os quais estejam aptos ao recebimento.

12.8. Serão publicados até o 10º dia do mês subsequente a doação, através de extrato, o Termo de Doação, constando o nome dos beneficiado e do animal adotado.

12.9. A realização do presente Chamamento Público visa permitir o conhecimento da existência de animais de grande porte disponíveis para doação, os quais se encontram sob a posse e guarda do Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, proporcionando maior transparência à eventual doação, critérios objetivos e isonômicos, que garantem a operacionalidade formal, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

2.10. Notificado maus tratos aos animais doados ou qualquer outro animal pelos interessados cadastrados, será imediatamente, realizado o cancelamento do credenciamento, bem como serão tomadas todas as medidas administrativas cabíveis, para responsabilização dos autores dos maus tratos.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste processo, serão divulgados no site oficial do município de Campos do Jordão e na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Integra este Edital, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Ciência e Concordância;

Anexo II – Imagens e Especificações dos Animais;

Anexo III - Requerimento de Cadastro/Inscrição de Pessoa Física ou Jurídica;

Anexo IV – Identificação dos Animais por CHIP;

Anexo V - Listagem de Classificação dos Participantes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI - Minuta do Termo de Doação;

Anexo VII - Modelo de Extrato para publicação;

Anexo VIII - Minuta de Termo de Desistência;

Anexo IX - Declaração Unificada.

Anexo X - Roteiro para Entrevista.

Campos do Jordão, 11 de julho de 2025.

Armênio Soares Pereira Filho
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins que, estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º _____ e em seus anexos, bem como que, se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campos do Jordão, ____ de _____ 2025.

Nome do Declarante ou seu representante legal (Pessoa Física/Jurídica/Órgão Público, etc)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO II

IMAGENS E ESPECIFICAÇÕES DOS ANIMAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

BEM SEMOVENTE: ANIMAL 01	
CADASTRO: 963003001025528	
ESPÉCIE: Equídeo	
LOCAL DE APREENSÃO: Av. Irineu Gonçalves, Estrada da Campista	
COR/PELAGEM: Tordilho	
SEXO: Macho	
MARCAS: x	
DEFICIÊNCIA: x	
CONDIÇÕES ESPECIAIS: x	
ESTADO FÍSICO GERAL: x	
APTO à DOAÇÃO? (X) SIM	() NÃO

BEM SEMOVENTE: ANIMAL 02	
CADASTRO: 963003001025566	
ESPÉCIE: Equídeo	
LOCAL DE APREENSÃO: Av. Alto Boa Vista, prox. Palácio do Governo Alto Boa Vista	
COR/PELAGEM: Rosilha	
SEXO: Fêmea	
MARCAS:	
DEFICIÊNCIA: x	
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	
ESTADO FÍSICO GERAL:	
APTO à DOAÇÃO? (X) SIM	() NÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

BEM SEMOVENTE: ANIMAL 03	
CADASTRO: 963003001025594	
ESPÉCIE: Equídeo	
LOCAL DE APREENSÃO: Av. Prox. Ao portal da cidade Vila Albertina	
COR/PELAGEM: Tordilha	
SEXO: Fêmea	
MARCAS:	
DEFICIÊNCIA:	
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	
ESTADO FÍSICO GERAL: x	
APTO à DOAÇÃO? (X)SIM () NÃO	

BEM SEMOVENTE: ANIMAL 4	
CADASTRO: 963003001025527	
ESPÉCIE: Equídeo	
LOCAL DE APREENSÃO: Prox. Colegio T.C.C. Vila Paulista	
COR/PELAGEM: Tordilha	
SEXO: Macho	
MARCAS:	
DEFICIÊNCIA: x	
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO FÍSICO GERAL: x
APTO à DOAÇÃO? (X)SIM () NÃO
BEM SEMOVENTE: ANIMAL 05
CADASTRO: 96300300025557
ESPÉCIE: Equídeo
LOCAL DE APREENSÃO: Prox. Hotel San Succi, Vila Capivari
COR/PELAGEM: Lobuna
SEXO: Macho
MARCAS:
DEFICIÊNCIA: x
CONDIÇÕES ESPECIAIS: x
ESTADO FÍSICO GERAL: x
APTO à DOAÇÃO? (X)SIM () NÃO



BEM SEMOVENTE: ANIMAL 06
CADASTRO: 963003001025520
ESPÉCIE: Equídeo
LOCAL DE APREENSÃO: Fracalanza, prox. Piratinga
COR/PELAGEM: Baia
SEXO: Macho
MARCAS: PFD
DEFICIÊNCIA: x





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONDIÇÕES ESPECIAIS:
ESTADO FÍSICO GERAL: x
APTO à DOAÇÃO? (X)SIM () NÃO
BEM SEMOVENTE: ANIMAL 07
CADASTRO: 963003001025861
ESPÉCIE: Equídeo
LOCAL DE APREENSÃO: Prox. Hotel Chateau Vila Capivari
COR/PELAGEM: Alaza
SEXO: Macho
MARCAS:
DEFICIÊNCIA: x
CONDIÇÕES ESPECIAIS:
ESTADO FÍSICO GERAL: x
APTO à DOAÇÃO? (X)SIM () NÃO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

BEM SEMOVENTE: ANIMAL 08	
CADASTRO: 963003001026039	
ESPÉCIE: Equídeo	
LOCAL DE APREENSÃO: Próximo portal da cidade Vila Albertina	
COR/PELAGEM: Rosilha	
SEXO: Macho	
MARCAS:	
DEFICIÊNCIA: x	
CONDIÇÕES ESPECIAIS: x	
ESTADO FÍSICO GERAL: x	
APTO à DOAÇÃO? (X) () NÃO SIM	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

BEM SEMOVENTE: ANIMAL 09	
CADASTRO: 963003001026046	
ESPÉCIE: Equídeo	
LOCAL DE APREENSÃO: Rua Genebra, Nova Suíça	
COR/PELAGEM: Branca	
SEXO: Fêmea	
MARCAS:	
DEFICIÊNCIA: x	
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	
ESTADO FÍSICO GERAL: x	
APTO à DOAÇÃO? (X) SIM () NÃO	

BEM SEMOVENTE: ANIMAL 10	
CADASTRO: 963003001026055	
ESPÉCIE: Equídeo	
LOCAL DE APREENSÃO: Próximo Palácio do Governo Bairro Alto Boa Vista	
COR/PELAGEM: Baia	
SEXO: Macho	
MARCAS: x	
DEFICIÊNCIA: x	
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	
ESTADO FÍSICO GERAL: x	
APTO à DOAÇÃO? (X) SIM () NÃO	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CADASTRO/INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA

NOME / RAZÃO SOCIAL:		
CPF / CNPJ:	ENDEREÇO / SEDE:	
BAIRRO:	COMPLEMENTAÇÃO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
e-mail:	TELEFONE:	

Requer ao Município de Campos do Jordão a doação de bem semovente, dentre as opções a seguir:

Identificação do Animal - Bem Semovente			
Opções	Nº Chip nº	Sexo	Cor
<input type="checkbox"/> 1ª Opção	963003001025528	Macho	Tordilho
<input type="checkbox"/> 2ª Opção	963003001025566	Femea	Rosilha
<input type="checkbox"/> 3ª Opção	963003001025594	Fêmea	Tordilha
<input type="checkbox"/> 4ª Opção	963003001025527	Macho	Tordilha
<input type="checkbox"/> 5ª Opção	963003001025557	Macho	Lobuna
<input type="checkbox"/> 6ª Opção	963003001025520	Macho	Baia
<input type="checkbox"/> 7ª Opção	963003001025861	Macho	Alazã
<input type="checkbox"/> 8 Opção	963003001026039	Macho	Rosilha
<input type="checkbox"/> 9 Opção	963003001026046	Fêmea	Branca
<input type="checkbox"/> 10 Opção	963003001026055	Macho	Baia
<input type="checkbox"/> Não tenho opção específica. Ao chegar minha ordem de classificação, escolherei o animal.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Caso eu seja habilitado a receber o bem, na condição de adotante do animal, declaro assumir todas as responsabilidades pelo transporte, cuidados e bem estar posterior do animal, que será mantido no

endereço _____

com a finalidade / objetivo de _____

(indicar a finalidade do interesse pelo animal)

Me comprometo a realizar uma adoção responsável que assegure: **1.** A alimentação adequada de acordo com a espécie e idade, assim como medicamentos veterinários, quando necessário; **2.** Abrigo adequado, local limpo e seco; **3.** Atendimento médico veterinário regularmente para vacinas anuais, vermifugação ou em caso de doença, visando assegurar a saúde do adotado. **4.** Nunca e em nenhuma circunstância abandoná-lo na rua ou entregá-lo a um desconhecido; **5.** Não deixá-lo exposto ao sol excessivo, frio ou chuva; **6.** Zelar pelo animal e não permitir que ele permaneça em estado de soltura em vias e logradouros públicos.

Estou ciente que: **1.** Caso eu seja habilitado a receber a doação do animal, será assegurada a adoção de 02 (dois) animais por pessoa física/endereço. **2.** O não cumprimento dos itens acima poderão ser interpretados como maus-tratos, o que acarretará a retirada do animal pelo(a) doador(a) responsável a qualquer tempo; **3.** Maus-tratos é crime e o responsável está sujeito às penas previstas pela Lei Federal de Proteção aos Animais nº 9.605 art. 32 de 13 /fevereiro/ 1998.

Campos do Jordão _____ / _____ / _____

Assinatura

1. Informações Gerais sobre o Interessado na Adoção

O candidato interessado na adoção já teve algum animal, de sua propriedade, apreendido pela Administração Municipal (Guarda)? () Sim () Não

O candidato interessado na adoção presenciou ou testemunhou alguma ação de apreensão de animais, executada pela Administração Municipal (Guarda)? () Sim. Em _____ () Não

O candidato a adoção reside em Campos do Jordão: () Sim, desde _____ () Não

O candidato à adoção conhece as políticas de gestão e apreensão de animais que permanecem em estado de soltura em vias e logradouros públicos no Município? Sabe como funciona e conhece as regras que estabelecem os expedientes para a devolução dos animais apreendidos? () Sim () Não



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Informações sobre o espaço e a estrutura disponíveis para o animal na sua propriedade

Qual o tamanho do local disponível para a o abrigo e pastagem do animal: _____

O local permite a movimentação e realização de atividades como correr e rolar? () Sim () Não

O local onde o animal ficará é arborizado? () Sim () Não

O local onde o animal ficará é coberto? () Sim, totalmente. () Sim, parcialmente. () Não.

O local onde o animal ficará tem alterações bruscas de temperatura? () Sim () Não

O local é bem iluminado e ventilado? () Sim () Não

Existem baias? () Sim () Não () Não sei

Existem cochos? () Sim () Não () Não sei

Existem piquetes? () Sim () Não () Não sei

3. Informações sobre disponibilidade de água e alimento, acesso e promoção de saúde

O animal terá acesso fácil a água e alimentos de qualidade? () Sim () Não

Os alimentos fornecidos são variados? () Sim () Não

Caso seja necessário, o animal terá acesso a cuidados médicos na sua propriedade? () Sim () Não

Você costuma vermifugar os animais? () Sim () Não sei () Não

Você costuma fazer o controle de ectoparasitas nos animais? () Sim () Não sei () Não

4. Informações sobre finalidade e interação socialização animal

Para qual finalidade o animal será destinado? () Reprodução () Lazer () Transporte de carga/ Tração () Companhia () Equoterapia () Outro: _____

O animal conviverá com outros animais da mesma espécie? () Sim. Quantos? _____ () Não

O animal conviverá com animais de outras espécies? () Sim () Não

Campos do Jordão ____/____/2025 _____

Assinatura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS POR CHIP

Identificação do Animal - Bem Semovente		
Nº Chip nº	Sexo	Cor
963003001025528	Macho	Tordilho
963003001025566	Femea	Rosilha
963003001025594	Fêmea	Tordilha
963003001025527	Macho	Tordilha
963003001025557	Macho	Lobuna
963003001025520	Macho	Baia
963003001025861	Macho	Alazã
963003001026039	Macho	Rosilha
963003001026046	Fêmea	Branca
963003001026055	Macho	Baia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO V
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a lista de classificação das pessoas habilitadas a receber a doação de bem semoventes incorporados ao patrimônio público municipal, participantes do Chamamento Público regido pelo Edital nº ___/2025,

LOTE SOLICITADO	CANDIDATO HABILITADO À ADOÇÃO (RECEBER DA DOAÇÃO DO SEMOVENTE) NOME e CNPJ ou CPF	CLASSIFICAÇÃO

Campos do Jordão, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º __/2025.

1. DADOS DO ADOTANTE

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nasc: ____ / ____ / ____ CONTATO : _____

E-MAIL: _____

End: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

2. DADOS DO ANIMAL

Especie: _____ Sexo : _____ Pelagem: _____

Idade: _____ Chip _____ Resenha nº: ____ / _____

() Desverminado () Identificação () Microchip

3. ENDEREÇO ONDE FICARÁ O ANIMAL:

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ao adotar o animal acima descrito, o adotante declara-se apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data e declara estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-se a:

a) Proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como espaço físico que



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

possibilite o animal se exercitar, não o deixando confinado a lugar fechado ou amarrado.

- b) Preservar a saúde e integridade do animal, dar-lhe carinho e atenção e submetê-lo aos cuidados médico- veterinário sempre que necessário para este fim.
- c) Não transmitir a guarda deste animal a outrem sem o conhecimento e consentimento do doador.
- d) Permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições, e acompanhamento da doação.
- e) Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar animal, perderei sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.
- e) Manter constantemente no animal coleira identificada com um telefone de contato.
- f) Em caso de fuga, comunicar imediatamente o acontecimento ao doador e ajudar na busca pelo animal.
- g) Cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à guarda de animais.
- h) Devolvê-lo ao doador, se houver desistência.
- i) Comunicar ao doador qualquer outro destino que envolva o animal, tais como desaparecimento ou morte.

II – O adotante garante que onde ficará o animal não há riscos de o mesmo fugir (portões bem fechados e vigilância sobre o mesmo).

III – Sendo constatada infração de qualquer item do presente Termo de Doação, o adotante perderá a guarda do animal sem prejuízo da aplicação da legislação de proteção aos animais, em especial a Lei Federal nº 9.605/1998, que considera CRIME praticar atos de abusos, maus tratos, ferir ou mutilar animais domésticos ou domesticados, silvestres, nativos ou exóticos sob pena de detenção de 3 (três) meses a um ano e multa variando de 1 (um) a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos, podendo dobrar a pena com a morte do animal.

IV – O adotante autoriza o uso da sua imagem, bem como de familiares e amigos presentes no ato da adoção, para divulgação do trabalho de proteção animal em sites da internet e redes sociais.

V - O adotante fica impedido de participar com o animal doado de provas de adestramento, exposições ou semelhantes.

VI - O adotante deverá atentar para que eventual possibilidade de cruzamento para procriação, não venha a causar danos à saúde do animal.

VII - O donatário ficará sujeito à fiscalização eventual exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento dos termos da presente doação ou de mais imposições previstas na legislação municipal, bem como serem denunciados aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus tratos de animais.

VIII - O donatário que tiver a doação anulada não mais poderá participar de processos de doação no âmbito do Município de Campos do Jordão

IX - O presente Termo poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização do animal em desacordo com as disposições deste Termo;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância grave que enseje sua rescisão.

VII - A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no site da Prefeitura Município _____ e

no Diário Oficial do Município, a ser providenciado pela administração pública municipal.

VIII - As comunicações relativas ao presente Termo serão realizadas por correspondência eletrônica para o e-mail _____ ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde no endereço;

_____, Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

IX - Eventuais reuniões entre as partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

implicações na execução deste Termo, serão registradas em Atas ou Relatórios Circunstanciados, e juntados aos autos do Processo Administrativo n.____.

XVI - Fica eleito o foro da Comarca de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias deste Termo de Doação, que não possam ser resolvidas via administrativa, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

XVII - E, assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Campos do Jordão, em ____ de _____ de 2025. _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADOTANTE

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO VII
MODELO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Termo de Doação - Chamamento Público n.º ____/2025

Doador: Município de Campos do Jordão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Donatária (o): _____

Objeto: doação de animal Espécie: Equino Sexo: () Macho () Fêmea Raça:

Porte: () CHIP ()

Finalidade: para utilização pela DONATÁRIA (o) , dentro dos fins a que se destina, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre o bem.

Valor: sem valor

Data da Assinatura: ____/____/2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome: _____ portador do CPF/CNJ n.º _____,
com endereço na Rua/Av. ____n.º____, CEP: _____, Bairro _____, Município de _____,
Estado de _____, DECLARO, para os devidos fins, a desistência na doação do animal a
seguir discriminado, referente ao Chamamento Público n.º __/2025, sob a responsabilidade da
Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Controle de Zoonoses.

Dou ciência de que, ao assinar este Termo de Desistência, fico impossibilitado de solicitar outro animal
para doação no presente Chamamento Público.

Campos do Jordão, _____de _____de 2025

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO IX DECLARAÇÃO UNIFICADA

Conforme exigência do Edital de Chamamento Público n.º _____/2025, vinculado ao Processo Administrativo n.º _____/2025, declaro:

1. Que o animal, objeto da doação, tem como uso e finalidade _____;
2. Que tenho condições de transportar o (s) animal (is) em veículo adequado e profissionais competentes para o transporte de animais de grande porte;
3. Que não fui notificado ou autuado por estado de soltura ou maus tratos de animais

4. Campos do Jordão, ___ de _____ de 2025

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00009110/2025-84

ANEXO X ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Nome: _____

Cédula de Identidade: _____ CPF: _____

Contato Telefônico: _____ Email: _____

Endereço: _____, nº _____

Município: _____ Estado: _____

1) Quem da casa quer o animal? Qual a finalidade?

2) Já tem outros animais sob sua guarda? Quais?

() cachorro () gato () pássaro () roedor () outro

3) Os animais sob sua guarda estão castrados?

() Todos estão castrados/vacinados

() Somente as fêmeas estão castradas/vacinadas () Somente os machos estão castrados

() Alguns estão castrados, sendo fêmeas e machos () Nenhum está castrado

4) Os animais sob sua guarda estão vacinados:

() Todos estão vacinados

() Alguns estão vacinados () Nenhum está vacinado

5) Está ciente da obrigatoriedade e importância quanto aos cuidados aos animais após doação:

() Sim

() Não

6) Como é o local onde ficarão os animais? Quem e como se fará a limpeza e manutenção?

7) Como pretende alimentar o animal?

8) Quem e como vai dar cuidados diários ao animal?

9) Quando pretende consultá-lo com um médico veterinário? Conhece algum especializado em equinos?

10) Conhece as vacinas que o animal precisa? Quais?

11) Conhece doenças que os animais podem transmitir ao homem?



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, em ____ / ____ / 2025

Servidor Responsável